



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Série

Número 244

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 541/2020

Nomeia a licenciada em Informática de Gestão, Mónica Luísa Sousa da Silva, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Economia, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Mobilidade Terrestre, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia.

Despacho n.º 542/2020

Nomeia o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Alberto Socorro Figueira Abreu, Técnico Superior, da Secretaria Regional de Economia, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Combustíveis e Fontes de Energia Alternativas, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia.

Aviso n.º 846/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia, abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 847/2020

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marta Sofia Nóbrega Nunes para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (anteriormente designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais), ficando a trabalhadora afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Aviso n.º 848/2020

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Gustavo Humberto Rodrigues da Silva para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território.

Aviso n.º 849/2020

Celebração de contrato « de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Manuel Martim Mesquita Spranger Henriques Delgado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Aviso n.º 850/2020**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Sociais

Aviso n.º 851/2020

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Aviso n.º 852/2020

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Aviso n.º 853/2020

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**Despacho n.º 541/2020**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, aprovou a Orgânica da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), da Secretaria Regional de Economia (SREM);

Considerando que, para o desenvolvimento cabal das atribuições da DRETT, se torna necessário dotá-la de uma organização interna adequada;

Considerando que o Despacho n.º 467/2020, de 30 de novembro, aprovou a estrutura flexível da DRETT, criando unidades orgânicas flexíveis, nomeadamente, a Divisão de Mobilidade Terrestre (DMT), que tem por missão criar, acompanhar, monitorizar e fiscalizar a operação e gestão dos transportes integrados e intermodais, acompanhar e monitorizar as áreas relacionadas com a mobilidade terrestre, promover a articulação com municípios e outras entidades com vista à melhoria e ao incremento da mobilidade terrestre, elaborar estudos e propostas de instrumentos de articulação entre o setor dos transportes e o setor turístico, candidatar, gerir e acompanhar projetos apoiados por fundos europeus na sua área de atuação e implementar um plano regional de prevenção e segurança rodoviária;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do citado Despacho, a DMT é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, até ao provimento do cargo de direção em apreço, urge assegurar o funcionamento do respetivo serviço;

Considerando que a licenciada em Informática de Gestão, Mónica Luísa Sousa da Silva, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Economia, possui os requisitos exigidos e o perfil indicado para o exercício das funções inerentes ao cargo dirigente;

Considerando que, face às suas qualificações e experiência profissional, conforme nota curricular em anexo, é de toda a conveniência da administração que a referida licenciada exerça o cargo de Chefe de Divisão de Mobilidade Terrestre, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, no caso de criação de serviços, o primeiro provimento do cargo pode ser feito por escolha, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 467/2020, de 30 de novembro, e no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

1 - Nomear a licenciada em Informática de Gestão, Mónica Luísa Sousa da Silva, Técnica Superior, da Secretaria Regional de Economia, em regime de comissão

de serviço, pelo período de um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Mobilidade Terrestre, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 467/2020, de 30 de novembro.

2 - O presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2020.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Economia, 14 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Anexo

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Mónica Luísa Sousa da Silva

Data de nascimento: 8 de fevereiro 1973

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - FEUP

MBA - Master Business Administration em Turismo - IPDT/FEUP/OE

Mestrado em Ciências Empresariais - FEUP

Habilitações Profissionais

- Curso de Contratação Pública, Formação do Contrato e Execução do Contrato - DRAPMA - 2020;

- Curso de Formação Profissional, CONTABILIDADE E FISCALIDADE, AUDITORIA - Normas de Auditoria, Planeamento e Técnicas - DRAPMA - 2018;

- Formação sobre Auxílio de Estado - Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa - 2015 e 2018;

- Formação sobre Sistema de Normalização Contabilística - Aspetos Contabilísticos e Fiscais - UHY & Associados, SROC, LDA. - 2009;

- Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas - Espaço Diálogo, Lda - 2005;

- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores - CAMFOR - 2004;

- Curso de Atendimento Presencial e Contacto Telefónico, Treino Prático de Atendimento e Saber trabalhar em Equipa e otimizar a Complementaridade - Centro de Estudos e Organização Científica (CEGOC) - 2000.

Experiência Profissional

Iniciou a sua atividade profissional no IAPMEI - Instituto de Apoio a Pequenas e Médias Empresas - desde maio de 1997 até abril 1999, tendo exercido funções de técnica superior, na análise de projetos de Investimentos candidatos ao Sistema de Incentivos geridos no QCA II, apoio na Gestão dos Sistemas de Incentivos especificamente nos encerramentos de projetos; atualização dos Sistemas de Incentivos; apoio à preparação das sessões públicas de contratualização dos incentivos, dinamizadas pelo IAPMEI, no âmbito do QCA I/II; envolvimento na codificação e testes de ferramentas informáticas - QCA II; informatização da Ficha de Notificação à Comissão Europeia de projetos de investimento notificáveis; informatização de fichas de análise e decisão de candidaturas ao abrigo do PAEDIR QCA II;

Em maio de 1999 até abril de 2000, ingressou num grupo empresarial do setor de Planeamento e Gestão e Engenharia Civil da RAM com funções de Diretora Financeira e Responsável pela Área de Informática;

Em maio de 2000 até dezembro de 2018, ingressou na função pública no Quadro do IDE-RAM - Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira;

Desempenhou funções de técnica Superior;

Nomeada para Membro da Comissão Paritária do IDE, IP-RAM nos anos 2013/2014 e 2015/2016;

Coordenação e orientação dos estagiários na análise dos projetos no âmbito do MADEIRA 2014-2020 (Funcionamento 2020); apoio na implementação das várias ferramentas utilizadas para a análise e verificação de pagamentos no âmbito do MADEIRA 2014-2020; implementação e informatização dos Formulários de candidaturas, Fichas de Análise de candidaturas, Pedidos de Pós-contratação e Fichas de Análise e Verificação dos pedidos de pagamento dos sistemas de incentivos ao abrigo do PO-INTERVIR+ (2007-2013); análise de projetos e consequente acompanhamento e verificação ao abrigo do POE/PRIME Programa Operacional de Economia; implementação e informatização do formulário de candidatura e da ficha de análise de candidatura ao abrigo do POPRAM II, III (2000-2006), análise de projetos de todos os setores de atividade e consequente acompanhamento e verificação, com maior incidência no setor do Turismo;

No Acompanhamento e Verificação de projetos salientam-se os seguintes aspetos relevantes no nível de auditorias como a análise dos indicadores económico financeiros, verificação e análise das demonstrações financeiras e respetivos anexos preparados de acordo com os estatutos do POC/SNC e em geral sobre o Código das Sociedades Comerciais; fiscalização dos documentos contabilizados quer em nível do seu correto preenchimento quer na sua contabilização, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites; revisão global final dos valores constantes nas demonstrações financeiras, verificando alterações significativas a nível da estrutura do Balanço e demonstração de resultados e da adequacidade da preparação nas mesmas em conformidade com os princípios geralmente aceites em bases consistentes;

Em janeiro de 2019 até à data, ingressou na DRETT - Direção Regional de Transportes Terrestres a exercer funções como técnica superior na DSGITM - Direção de Serviços de Gestão Integrada de Transportes e Mobilidade, como responsável pelo PRIME-RAM - Sistema de Incentivos à Aquisição de Veículos Elétricos na RAM, 2019 e 2020; monitorização e acompanhamento dos contratos de concessão nas áreas terrestres e marítimo; contribuir para a definição de orientações estratégicas relativas ao exercício da função acionista da RAM nas empresas públicas do setor dos transportes; promover estudos e propor instrumentos de articulação entre o setor dos transportes e o setor turístico, no sentido de estimular e garantir a adequada mobilidade da população e os fluxos turísticos, de modo a potenciar o desenvolvimento regional; acompanhar, avaliar e controlar as atividades e a situação económico-financeira das empresas públicas dos setores marítimo e transportes terrestres; acompanhar e emitir pareceres sobre os processos de concessão e licenciamento da exploração e tráfego de transportes marítimos na RAM; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações de serviço público do transporte de passageiros a nível terrestre.

Despacho n.º 542/2020

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, aprovou a Orgânica da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), da Secretaria Regional de Economia (SREM);

Considerando que, para o desenvolvimento cabal das atribuições da DRETT, se torna necessário dotá-la de uma organização interna adequada;

Considerando que o Despacho n.º 467/2020, de 30 de novembro, aprovou a estrutura flexível da DRETT, criando unidades orgânicas flexíveis, nomeadamente, a Divisão de Combustíveis e Fontes de Energia Alternativas (DCFEA), que tem por missão implementação das medidas necessárias ao acompanhamento e coordenação das atividades ligadas ao sector dos combustíveis, assim como propor medidas que tornem a Região menos dependente do exterior em termos energéticos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do citado Despacho, a DCFEA é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, até ao provimento do cargo de direção em apreço, urge assegurar o funcionamento do respetivo serviço;

Considerando que o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Alberto Socorro Figueira Abreu, Técnico Superior, da Secretaria Regional de Economia, possui os requisitos exigidos e o perfil indicado para o exercício das funções inerentes ao cargo dirigente;

Considerando que, face às suas qualificações e experiência profissional, conforme nota curricular em anexo, é de toda a conveniência da administração que o referido licenciado exerça o cargo de Chefe de Divisão de Combustíveis e Fontes de Energia Alternativas, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, no caso de criação de serviços, o primeiro provimento do cargo pode ser feito por escolha, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Despacho n.º 467/2020, de 30 de novembro, e no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

1 - Nomear o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Alberto Socorro Figueira Abreu, Técnico Superior, da Secretaria Regional de Economia, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Combustíveis e Fontes de Energia Alternativas, da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional de Economia, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 9.º do Despacho n.º 467/2020, de 30 de novembro.

2 - O presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2020.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Economia, 14 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Anexo

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Alberto Socorro Figueira Abreu

Data de nascimento: 27 de junho 1978

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - FEUP.

Habilitações Profissionais

- Curso Tecnológico de Informática - APEL - 1994 até 1998;

- Gestão de Transportes de Mercadorias - EspaçoDialogo - 2006;

- Curso de Projetista de Instalações Solares Térmicas - INETI - 2008;

- 1.º Seminário de Luminotecnica - Ordem dos Engenheiros e dos Arquitetos - 2008;

- Energias em Áreas Urbanas - Ordem dos Engenheiros e ISQ - 2008;

- Requisitos da Norma ISO 9001:2008 - DTIM - 2009;

- Auditorias Internas da Qualidade ISO 19011:2002 - DTIM - 2009;

- Como Envolver as Pessoas Face às Mudanças Organizacionais - DRAPL - 2009;

- Certificação Energética e Qualidade do Ar Interior - SGS - 2009;

- Gestão de Risco Empresarial - DRCIE e APQ - 2009;

- Instalações de Microprodução de Energia - Cenertec - 2010;

- Gestão do Tempo - DTIM - 2010;

- Avaliação de Riscos Elétricos: Aplicação das RTIEBT - Cenertec - 2010;

- Inovação no Sector do Turismo: Competitividade, Eficiência e Ambiente. Boas Práticas - Toureg - 2010;

- A Importância da Metrologia na RAM - DRCIE - 2010;

- Excel 2007 Avançado - DRAPL - 2011;

- Curso de Gestão de Energia em Edifícios de Serviços - ADENE - 2011;

- Jornadas Técnicas do Projeto. Transição para um Modelo Energético Sustentável para a Madeira, Açores e Canárias - AREAM - 2011;

- Ação de Sensibilização Sobre os Requisitos do SIGREEE e do SIGRPA - AMB3E - 2011;

- Sistema de Correção do Fator de Potência - QEnergia - 2011;

- A Preparação da Resposta a Catástrofes nas Ilhas Atlânticas - SRPC,IP-RAM - 2012;

- Código do Procedimento Administrativo - DRAPL - 2014;

- Ética e Deontologia Profissional - Ordem dos Engenheiros - 2014;

- Medidas para Poupança de Energia - DRCIE e Infocontrol - 2014;

- Curso de Formação Profissional de Projetista de Redes de Gás - Comunilog Consulting - 2017;

- Participou na Atividade Intitulada "Semana da Eletricidade" - EBSSC - 2017;

- Ética nos Serviços Públicos - ACIF - 2019.

Experiência Profissional

- Realizou trabalhos no ramo publicitário em regime de part-time, por um período de 3 anos antecedente ao ingresso na faculdade;

- Foi formador na junta de freguesia da Quinta Grande do conselho de Câmara de Lobos na área da informática, no mês de agosto e a primeira quinzena de setembro de 1997;

- Estágio profissional na Direção de Serviços de Energia da Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, de outubro de 2006 a junho de 2007;

- Ingressou na função pública em fevereiro de 2008, na Direção de Serviços de Energia da Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira;

- Técnico superior, desde fevereiro de 2008 até à presente data, na Direção de Serviços de Energia, da agora denominada Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Economia, nas áreas de inspeção e reinspeção de instalações de elevação, inscrição de empresas de manutenção e entidades inspetoras de instalações de elevação; licenciamento, inspeção e fiscalização de instalações de combustíveis, inscrição e reconhecimento de técnicos e entidades associadas à área dos combustíveis.

Aviso n.º 846/2020

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, de 23/12/2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Economia.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia, abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, nos termos do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro, nos seguintes termos:

Referência A: 2 postos de trabalho para o desenvolvimento de funções no Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional de Economia

Referência B: 1 posto de trabalho para o desenvolvimento de funções na Divisão Financeira e Patrimonial do Gabinete do Secretário Regional de Economia

3. Características dos postos de trabalho:

a) Categoria e Carreira: Categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e ainda as seguintes:

Referência A:

- Compilação e elaboração de bases de dados dos trabalhadores da SREM;

- Compilação e elaboração de bases de dados das publicações no JORAM respeitantes a recursos humanos;

- Inscrição/reinscrição/atualização na CGA, SS e ADSE dos trabalhadores da SREM;

- Organização dos processos individuais dos trabalhadores do GSREM;

- Apoio administrativo no âmbito dos procedimentos de recrutamento de pessoal da SREM;

- Elaboração de formulários a utilizar no âmbito dos recursos humanos da SREM;

- Atualização do mapa de férias dos trabalhadores do GSREM em função das alterações;

- Elaboração de pedidos de POT's e Estágios Profissionais para a SREM na plataforma do Instituto de Emprego da Madeira, no âmbito dos Programas de Emprego;

- Carregamento mensal da assiduidade na plataforma do Instituto de Emprego da Madeira, no âmbito dos Programas de Emprego em curso na SREM;

- Realização das diligências necessárias para o lançamento dos processos de aposentação;

- Apoio administrativo no âmbito dos procedimentos para inscrição dos trabalhadores nas formações organizadas pela DRAPMA;

- Elaboração de levantamentos e listagens solicitadas pela DFP do GSREM no âmbito dos recursos humanos;

- Atualização de dados dos trabalhadores da SREM no Portal do Funcionário Público;

- Demais tarefas solicitadas superiormente no âmbito dos recursos humanos.

Referência B:

- Organização e manutenção atualizada da contabilidade dos serviços da administração direta da SREM;

- Levantamento das necessidades de Fundos Disponíveis dos serviços da SREM;

- Instrução dos processos de despesas, procedendo a criação do NPD, AD, solicitação de Compromisso e lançamento de faturas;

- Preparação dos Despachos de Alteração Orçamental;

- Verificação e processamento dos documentos de despesa;

- Apoio na monitorização da execução trimestral dos Compromissos Plurianuais na Plataforma SIGORAM e registo de Compromissos Futuros em GERFIP;

- Instrução dos processos relativos às Requisições de Fundo mensal, através da criação do NPD, Cabimento, AD, solicitação de Compromisso e criação do documento financeiro em GERFIP;

- Elaboração de estornos de processos em correção;

- Apoio na validação do Mapa da Dívida;

- Levantamento da informação e preenchimento do Mapa das Despesas Urgentes;

- Criação e associação de elementos PEP's;
- Criação de fornecedores em GERFIP e lançamento de certidões, colaborando no controlo e atualização da informação através da aplicação "Controlo de Fornecedores";

- Processamento de vencimentos e outros abonos do pessoal;

- Demais tarefas solicitadas superiormente no âmbito da área financeira e patrimonial.

c) Habilitação e área de formação académica: 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 14 da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553 C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10 B/2020, de 20 de março.

e) Condições preferenciais: É condição preferencial:

Referência A: Experiência profissional nas áreas de recursos humanos referidas na alínea b);

Referência B: Experiência profissional nas áreas de financeira e patrimonial referidas na alínea b).

4. Local de Trabalho: Gabinete do Secretário Regional de Economia.

5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82 B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP- RAM): Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP- RAM).

8. Formalização de candidatura: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia

em <https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes> e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasGerais> ou <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Economia e é entregue por um dos seguintes meios:

a) Pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;

b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao Gabinete do Secretário Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal.

8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativo e qualitativo, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação no período.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, não sendo permitida consulta, tem a duração de 60 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e obedece ao seguinte programa:

Referência A:

- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;

- Orgânica da Secretaria Regional de Economia - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro;

- Organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Economia - Portaria n.º 40/2020 de 19 de fevereiro;

- Estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Economia - Despacho n.º 105/2020, de 19 de março;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro,

25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março;

- Adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho, e, 28/2017, de 2 de outubro, e alterada pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, e 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, e, 93/2019 de 4 de setembro;

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e, 66-B/2012, de 31 de dezembro;

- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;

- Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro;

- Adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho;

- Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal no Âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

- Níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas - Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;

- Tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas - Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

- Atualização da base remuneratória e do valor das remunerações base mensais da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março;

- Constituição da República Portuguesa - alterada pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89, de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;

- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos

Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42 A/2016/M, de 30 de dezembro;

- Orçamento do Estado em vigor à data de realização da prova de conhecimentos;

- Execução do Orçamento do Estado em vigor à data de realização da prova de conhecimentos;

- Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data de realização da prova de conhecimentos;

- Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data de realização da prova de conhecimentos;

- Conhecimentos de matemática, língua portuguesa e cultura geral.

- Em toda a legislação referida devem ser consideradas as versões atualizadas.

Referência B:

- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;

- Orgânica da Secretaria Regional de Economia - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro;

- Organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Economia - Portaria n.º 40/2020 de 19 de fevereiro;

- Estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Economia - Despacho n.º 105/2020, de 19 de março;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março;

- Adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho, e, 28/2017, de 2 de outubro, e alterada pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, e 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, e, 93/2019 de 4 de setembro;

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e, 66-B/2012, de 31 de dezembro;

- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;

- Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data de realização da prova de conhecimentos;

- Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data de realização da prova de conhecimentos;

- Regime da Administração Financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei

n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;

- Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 2/2008, de 29 de janeiro, 37/2018, de 7 de agosto, e, 41/2020, de 18 de agosto;

- Regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro;

- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro e 42/2017, de 30 de novembro;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto;

- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Leis n.ºs 85/2016, de 21 de dezembro, e, 33/2018, de 9 de agosto;

- Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho;

- Lei de Execução do Regime Geral de Proteção de Dados - Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto;

- Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;

- Manuais GERFIP;

- Conhecimentos de matemática, língua portuguesa e cultura geral.

- Em toda a legislação referida devem ser consideradas as versões atualizadas.

10.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.5. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas

com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

Dra. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

Vogais efetivos:

Dra. Isabel Maria de Jesus de Freitas, Diretora do Gabinete Jurídico, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Yaquelin Abreu Ladeira, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

Vogais suplentes:

Dr. Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo, Diretor da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Economia, do Gabinete do Secretário Regional de Economia;

Dra. Ana Isabel Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas, Técnica Superior, do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Economia, 23 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Gonçalo Nuno Santos

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 847/2020

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º, 20.º e 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, e dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, foi celebrado a 21 de dezembro de 2020, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marta Sofia Nóbrega Nunes, autorizado por despacho de 10 de dezembro de 2020 da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (anteriormente designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais), ficando a trabalhadora afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com a remuneração mensal de €693,13 (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos), correspondente à constante na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico e ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única (constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março), nos termos do Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com início no dia 21 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 21 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

Aviso n.º 848/2020

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, dos artigos 13.º, 18.º, 20.º e 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-

A/2020/M, de 31 de janeiro, e da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, foi celebrado a 21 de dezembro de 2020, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Gustavo Humberto Rodrigues da Silva, autorizado por despacho de 18 de dezembro de 2020 da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território, com a remuneração mensal de €1205,08 correspondente à constante na 2ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 21 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 21 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

Aviso n.º 849/2020

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, dos artigos 13.º, 18.º, 20.º e 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, foi celebrado a 21 de dezembro de 2020, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Manuel Martim Mesquita Spranger Henriques Delgado, autorizado por despacho de 18 de dezembro de 2020 da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território, com a remuneração mensal de €1205,08 correspondente à constante na 2ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 21 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 21 de dezembro de 2020.

O Chefe do Gabinete, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 850/2020

1. Em cumprimento dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que, por despacho de 11 de novembro de 2020, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Sociais, adiante designada por DRAS.

2. De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado por Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, em 27 de outubro de 2020, foi autorizado o respetivo recrutamento.

3. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto (diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP).

4. Lei aplicável: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82- B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 18 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.

5. O local de trabalho será na Direção Regional dos Assuntos Sociais da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal.

6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos na Portaria n.º 386/2020 de 28 de julho.

7. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LGTFP, e condições previstas no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, tendo por base a 4.ª posição remuneratória, nível 4 conforme tabela remuneratória única, carreira de assistente operacional, a que corresponde a remuneração base praticada na administração pública €645,07, nos termos do

artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B de 20 março, que atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da administração pública.

8. Caracterização do posto de trabalho: o recrutamento destina-se ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e nas áreas de atividade previstas para a Direção Regional dos Assuntos Sociais, constante da Portaria n.º 386/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 109, de 23 de junho.

8.1 - O perfil de competências associado aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento é predominantemente o seguinte: Assegurar o apoio ao serviço de reprografia, limpeza das instalações e distribuição de correspondência da DRAS.

9. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10. Requisitos de admissão de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10.1 No presente procedimento concursal é exigido a posse de escolaridade obrigatória determinada em função da data de nascimento de cada candidato, não havendo a

possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP.

11. Nos termos da alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRTAI, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12. Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a obter a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e das 14H30 às 17H00.

12.1. Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples e legível do certificado da habilitação literária;

b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;

c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.

13. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 10 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os respetivos requisitos.

14. Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 12.1 do presente aviso.

15. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

16. Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, com sede na rua João de Deus n.º 5, 9050-027 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19.1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos a que se refere a alínea a) do ponto 19, podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).

19.2. Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua

portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.

A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas: - Constituição da República Portuguesa;

- Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro;

- Orgânica da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2016/M, de 2 de maio;

- Portaria n.º 240/2016, de 23 de junho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;

- Despacho n.º 279/2016, de 7 julho, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;

- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de Agosto, 73/2017, de 16 de Agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu

anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril.

19.3. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.

19.4. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção o Sentido Crítico (SC), a Motivação e o Interesse (MI), a Capacidade de Expressão e Fluência verbal (CEFV) e a Responsabilidade (RESP).

Terá uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20. Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, através de uma das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = AC (70\%) + EPS (30 \%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

22. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

23. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, em: <https://www.madeira.gov.pt/sric>.

24. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva e disponibilizada através da página eletrónica da Secretaria Regional de Inclusão social e Cidadania, em: <https://www.madeira.gov.pt/sric>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas supra referidas.

25. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

27. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos

candidatos, após homologação, será afixada na sede da Direção Regional do Trabalho e ação Inspetiva, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

28. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

29. Composição e identificação do júri:

Presidente:

- Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva - Diretora Regional dos Assuntos Sociais;

Vogais efetivos:

- Ana Cristina Andrade Ferreira Freitas, Técnica Superior do IEM IPRAM, em regime de mobilidade na DSC - DRAS;

- Joana Filipa Ponte Sousa, Técnica Superior da DSC - DRAS;

Vogais Suplentes:

- Carlos Alberto Mendes Jesus, Assistente Técnico da DSC - DRAS;

- Marla Patrícia Silva Gonçalves, Técnica Superior da DSC - DRAS;

30. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 30 de dezembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

Aviso n.º 851/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado pelo artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Despacho da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de 11-12-2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, adiante designada por SRIC.

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M,

de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.

3. O local de trabalho será no Gabinete Jurídico da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada apenas por Portaria).

5. Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

6. Característica do posto a ocupar:

6.1. Carreira: Técnico Superior;

6.2. Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar as que se enquadram no âmbito das competências inerentes ao Gabinete Jurídico da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC;

6.3. Perfil de competências e aptidões: Motivação Profissional; Iniciativa e autonomia; Análise e sentido crítico; Orientação para os resultados; Facilidade de inserção em equipas de trabalho; Espírito de cooperação;

6.4. O nível habilitacional exigido é a licenciatura, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

6.5. Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Apresentação da candidatura:

9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.

9.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da RAM em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro, na página eletrónica da SRIC, através do endereço eletrónico: <https://www.madeira.gov.pt/sric>, podendo ainda ser obtido na referida Secretaria Regional, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00.

9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na referida Secretaria sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00, ou, enviados por correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados bem como dos indicados no formulário da candidatura;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.

9.5. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 9.4. deste aviso) os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a

categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.

- c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da SRIC ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 9.5. do presente aviso.

9.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da SRIC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.10. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

9.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados

convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

CF = PC (70%) + EPS (30%)

Candidatos previstos em 10.2:

CF = AC (70%) + EPS (30%)

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de Conhecimentos (PC)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação ou qualquer outro tipo de documentação, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Tem a duração máxima de 2 horas, e incide sobre as seguintes temáticas, (vigentes à data de publicação do presente aviso).

- Constituição da República Portuguesa, alterada pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89, de 8 de julho, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho e 1/2005, de 12 de agosto;

- Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua redação atual - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro de 2020 - Orgânica da SRIC;

- Portaria n.º 53/2020, de 6 de março - Aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC;

- Despacho SRIC n.º 300/2020, de 31 de julho;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

- Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua redação atual - Publicação, identificação e formulário dos diplomas;

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual - Princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira;

- Portaria da RAM n.º 78/2007, de 16 de agosto - Normas de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Instituições de Apoio Social sem fins lucrativos;

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - LGTFP;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;

- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual - Código do Trabalho;

- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 22 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM);

- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Qualidade da Experiência Profissional”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (M+QEP+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

AISC = Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV = Expressão e Fluência Verbal

10.6. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) A habilitação académica;

b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6. do presente aviso);

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

10.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica SRIC, em <https://www.madeira.gov.pt/sric>.

13. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, será afixada em local visível e público das instalações da Secretaria sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

14. Candidatos aprovados e excluídos:

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

15. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da SRIC sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric> sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.

16. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Telmo Augusto da Silva Oliveira, Diretor de Serviços do Gabinete Jurídico da SRIC;

Vogais efetivos:

- André Miguel Neves Rebelo, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira - IP-RAM;

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da SRIC.

Vogais Suplentes:

- Bruno Martinho Sousa Camacho, Diretor da Unidade de Gestão da SRIC;

- Helena Verónica Ribeiro de Sousa, Chefe de Divisão de Execução Orçamental da SRIC.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 30 de dezembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

Aviso n.º 852/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado pelo artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Despacho da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de 11-12-2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, adiante designada por SRIC.

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período

de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.

3. O local de trabalho será na Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada apenas por Portaria).

5. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

6. Características dos postos a ocupar:

6.1. Carreira: Técnico Superior;

6.2. Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar as que se enquadram no âmbito das competências inerentes ao artigo 3.º da Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC e artigo 3.º do Despacho n.º 93/2020, de 10 de março, que aprova a estrutura flexível do Gabinete da SRIC.

6.3. Perfil de competências e aptidões: Motivação Profissional; Iniciativa e autonomia; Análise e sentido crítico; Orientação para os resultados; Facilidade de inserção em equipas de trabalho; Espírito de cooperação.

6.4. O nível habilitacional exigido é a licenciatura, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

6.5. Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão ou Economia.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Apresentação da candidatura:

9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.

9.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da RAM em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro, na página eletrónica da SRIC, através do endereço eletrónico: <https://www.madeira.gov.pt/sric>, podendo ainda ser obtido na referida Secretaria Regional, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00.

9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na referida Secretaria Regional, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00, ou, enviados por correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;

b) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados bem como dos indicados no formulário da candidatura;

d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.

9.5. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 9.4. deste aviso) os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente

atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.

c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos. SRIC ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 9.5. do presente aviso.

9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da SRIC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.8. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.9. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

9.10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos, são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

CF = PC (70%) + EPS (30%)

Candidatos previstos em 10.2:

CF = AC (70%) + EPS (30%)

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de Conhecimentos (PC)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação ou qualquer outro tipo de documentação, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Tem a duração máxima de 2 horas, e incide sobre as seguintes temáticas, (vigentes à data de publicação do presente aviso).

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua redação atual - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro de 2020 - Orgânica da SRIC;

- Portaria Conjunta n.º 53 /2020, de 6 de março - Aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC;

- Despacho SRIC n.º 93/2020, de 10 de março - Aprova a estrutura flexível da Divisão de Execução Orçamental;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro- Código do Procedimento Administrativo;

- Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Orçamento do Estado para 2020;

- Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020;

- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual - Lei de Enquadramento Orçamental;

- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual - Regime da Administração Financeira do Estado;

- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;

- Circular n.º 3/Orç/2020, Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020;

- Circular n.º 4/Orç/2020, registo dos Compromissos e Cálculos dos Fundos Disponíveis;

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos;

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - LGTFP;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;

- Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Qualidade da Experiência Profissional”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (M+QEP+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

AISC = Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV = Expressão e Fluência Verbal

10.6. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) A habilitação académica;

b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6. do presente aviso);

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

10.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os

meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a

utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica SRIC, em <https://www.madeira.gov.pt/sric>.

13. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, será afixada em local visível e público das instalações da Secretaria sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

14. Candidatos aprovados e excluídos:

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

15. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da SRIC sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric> sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.

16. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Bruno Martinho de Sousa Camacho, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRIC;

Vogais efetivos:

- Telmo Augusto da Silva Oliveira - Diretor de Serviços do Gabinete Jurídico da SRIC;

- Helena Verónica Ribeiro de Sousa, Chefe de Execução Orçamental da SRIC.

Vogais Suplentes:

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da SRIC;

- Carla Sónia Rebelo Carvão Teixeira de Jesus, Técnica Superior da SRIC.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 30 de dezembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

Aviso n.º 853/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado pelo artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Despacho da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de 11-12-2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, adiante designada por SRIC.

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.

3. O local de trabalho será na Direção de Serviços Administrativos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

5. Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal,

tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

6. Característica do posto a ocupar:

6.1. Carreira: Técnico Superior;

6.2. Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar as que se enquadram no âmbito das competências inerentes à Direção de Serviços Administrativos do Gabinete da SRIC, previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC;

6.3. Perfil de competências e aptidões: Motivação Profissional; Iniciativa e autonomia; Análise e sentido crítico; Orientação para os resultados; Facilidade de inserção em equipas de trabalho; Espírito de cooperação;

6.4. O nível habilitacional exigido é a licenciatura, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

6.5. Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Apresentação da candidatura:

9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.

9.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da RAM em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro, na página eletrónica da SRIC, através do endereço eletrónico: <https://www.madeira.gov.pt/sric>, podendo ainda ser obtido na referida Secretaria Regional, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal, nos

períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00.

9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na Secretaria Regional, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00, ou, enviados por correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;

b) Comprobativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados bem como dos indicados no formulário da candidatura;

d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.

9.5. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 9.4. deste aviso) os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.

c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da DRAS ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 9.5. do presente aviso.

9.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da SRIC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.10. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

9.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

CF = PC (70%) + EPS (30%)

Candidatos previstos em 10.2:

CF = AC (70%) + EPS (30%)

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de Conhecimentos (PC)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação ou qualquer outro tipo de documentação, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Tem a duração máxima de 2 horas, e incide sobre as seguintes temáticas, (vigentes à data de publicação do presente aviso).

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua redação atual - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro de 2020 - Orgânica da SRIC;

- Portaria n.º 53/2020, de 6 de março - Aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - LGTFP;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;

- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual - Código do Trabalho;

- Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual - Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004, de 22 de abril, na sua redação atual que adapta à administração regional autónoma da Madeira o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 22 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM);

- Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Qualidade da Experiência Profissional”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (M+QEP+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

AISC = Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV = Expressão e Fluência Verbal

10.6. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) A habilitação académica;

b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo

programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6. do presente aviso);

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

10.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica SRIC, em <https://www.madeira.gov.pt/sric>.

13. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, será afixada em local visível e público das instalações da Secretaria sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

14. Candidatos aprovados e excluídos:

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

15. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da SRIC sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 no Funchal e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric> sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.

16. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Telmo Augusto da Silva Oliveira, Diretor de Serviços do Gabinete Jurídico da SRIC;

Vogais efetivos:

- André Miguel Neves Rebelo, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira - IP-RAM;

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da SRIC.

Vogais Suplentes:

- Bruno Martinho Sousa Camacho, Diretor da Unidade de Gestão da SRIC;

- Helena Verónica Ribeiro de Sousa, Chefe de Divisão de Execução Orçamental da SRIC.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 30 de dezembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,31 (IVA incluído)